



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.383.814,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direta do Gabinete		
PT Nº 0412200402003000		
3.1.90.11.09.01.00 - Salário Família(034)RP		440,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(035)RP	148.000,00	
3.1.90.11.02.00.00 - Prefeito, Vice Pref. e Vereadores(036)RP		7.000,00
Administração, Planej. e Gestão		
PT Nº 0412200332003000		
3.3.90.47.01.00.00 - Obrigações Trib. e Contrib.(096)RP	52.414,00	
Obras e Infraestrutura Urbana e Rural		
PT Nº 1512200332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(132)RP	210.000,00	
Fazenda		
PT Nº 0484300121004000		
4.6.90.71.07.00.00 - Principal da Div. com Ana(127)RP		52.414,00
PT Nº 9999900619999000		
9.9.99.99.99.99.00 - Reserva de Contingência(131)RP		903.960,00
Turismo, Esporte e Lazer		
PT Nº 0412200332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(555)RP	13.400,00	
Procuradoria		
PT Nº 0206100332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(069)RP		50.000,00
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados(070)RP		20.000,00
3.1.90.91.99.00.00 - Outras Sentenças Judiciais(730)RP		
FUNDEB		
PT Nº 1236100332006000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(506)Fundeb	250.000,00	
3.1.90.13.02.00.00 - Contribuições Prev. INSS(509)Fundeb		20.000,00
3.1.91.13.14.00.00 - Patronal Func. Estatutários(510)Fundeb		230.000,00
Meio Ambiente		
PT Nº 0412400332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(520)RP		100.000,00
Saúde		
PT Nº 1030100332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(173)RP	610.000,00	
Fundação José Kezen		
PT Nº 1012200332003000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços(692)RP	100.000,00	
TOTAL	R\$ 1.383.814,00	R\$ 1.383.814,00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2015

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

